



MUNICÍPIO DE CORUCHE
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Gabinete do Presidente

MOÇÃO

SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE

O artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2021, prevê a atribuição de um Suplemento de Penosidade e Insalubridade aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional que desempenhem as funções descritas nesse preceito.

A norma constante do artigo referido, é de aplicação imediata aos respetivos destinatários, não carecendo de qualquer regulamento adicional.

Estando a aprovação do Suplemento de Penosidade e Insalubridade, exclusivamente, dependente de decisão das autarquias locais e sabendo que a Câmara Municipal de Coruche já envidou esforços nesse sentido, **a Assembleia Municipal, reunida em sessão ordinária, no dia 30 de abril de 2021, deliberou, por unanimidade:**

- 1. Recomendar ao executivo da Câmara Municipal de Coruche para que seja célere na definição e deliberação da aplicação desta medida, com retroativos desde janeiro de 2021.**
- 2. Saudar os trabalhadores do Município de Coruche pela conquista do direito ao Suplemento de Penosidade e Insalubridade, direito que resulta da reivindicação e luta dos trabalhadores da Administração Local ao longo de 23 anos.**

A Assembleia Municipal de Coruche afirma-se convicta que com a atribuição do Suplemento de Penosidade e Insalubridade contribuiremos, verdadeiramente, para dar corpo e voz às justas reivindicações dos trabalhadores e das suas organizações sindicais e em simultâneo para uma melhoria efetiva da vida de todos os que dele irão usufruir.

Coruche, 30 de abril de 2021

A Presidente da Assembleia Municipal

(Berta Alexandra Teixeira Lopes dos Santos)